

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023/SAERB/AC, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, em consonância com a Lei 1.663, de 19 de dezembro de 2007, e suas alterações, torna pública a realização do **Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais de nível fundamental, médio e superior, para atender às necessidades de suporte administrativo e operacional do SAERB**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

# 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.**O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pelo Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco SAERB.
- **1.2.** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de nível fundamental, médio e superior, com remuneração e quantidades definidas no Anexo II, visando suprir carências de natureza temporária no âmbito dos programas do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco SAERB.
- **1.3.** Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo do SAERB, poderá haver remoção/alteração de profissionais de local/horário de trabalho, bem como de turno de trabalho, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços, bem como pelos motivos descritos nos incisos do art. 7° da Lei 1.663 de 19 de dezembro de 2007.
- **1.4.** Com fulcro no item anterior, o SAERB, por conveniência e/ou por identificar que a necessidade temporária de excepcional interesse público tenha findado, poderá extinguir o contrato firmado com o aprovado sem a obrigatoriedade de preencher o cargo previamente ocupado (inciso III, do art. 7º da Lei nº 1.663/2007).
- **1.5.** A jornada de trabalho para as funções de nível fundamental, médio e superior é de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Plano de Carreira dos servidores do SAERB. As exceções estão discriminadas no item 3 nos tópicos: "JORNADA DE TRABALHO".
- **1.6.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, a contar do dia da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, conforme inciso II, §1° do art. 2° da Lei 1.663/2007.
- 1.7. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela coordenação deste Processo.
- **1.8.** As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente via *Internet*, pelo endereço eletrônico <a href="https://rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br/">https://rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br/</a>, conforme especificado no item **5**.
- **1.9.** Todos os atos essenciais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado: <a href="https://rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br">www.diario.ac.gov.br</a> e no site do RB SIMPLIFICADO: <a href="https://rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br">https://rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br</a>, sendo responsabilidade do candidato de acompanhar todas as notícias e possíveis alterações nas normas contidas neste Edital.
- **1.10.** O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site do RB SIMPLIFICADO para consulta e impressão.
- **1.11.** A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado será designada pelo Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, através de portaria publicada em diário oficial.
- **1.12.** O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Simplificado nos locais citados no subitem **1.9**, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

# 2. DAS FASES

- 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será composto de uma única fase:
- **2.2.** Análise do *curriculum vitae* (conforme §3° do art. 6° da Lei n° 1.663/07, alterado pela Lei Complementar nº 172 de 2022), de caráter classificatório e eliminatório.
- **2.3.** Ao final da fase, o resultado será divulgado no site <u>www.diario.ac.gov.br</u>, no site da Prefeitura de Rio Branco: <u>www.riobranco.ac.gov.br</u> e no site do RB SIMPLIFICADO: https://rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br/.

#### 3 DOS CARGOS

- 3.1. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E/OU INCOMPLETO
- 3.1.1. F01 AGENTE DE PORTARIA
- **3.1.1.1. REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.
- **3.1.1.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas e/ou pessoas e veículos, controlar fluxo de veículo, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários. Abrir e fechar as dependências do prédio. Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo.
- 3.1.1.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
- **3.1.1.4. JORNADA DE TRABALHO:** 200 horas mensais, em escala 12x36.
- 3.1.2. **F02 APONTADOR**
- **3.1.2.1. REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.
- **3.1.2.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Auxiliar o mestre de obras em tarefas administrativas dentro do canteiro de obras; Controlar frequência da mão-de-obra; Registrar as horas trabalhadas, anotando-as em documentos apropriados; Registrar as ocorrências diárias em formulários próprios; Receber e conferir materiais destinados às obras; Distribuir e recolher as ferramentas destinadas às obras; Encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários das obras; Auxiliar o mestre de obras nas solicitações de materiais; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- 3.1.2.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
- **3.1.2.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.
- 3.1.3. F03 AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO
- **3.1.3.1.REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.
- 3.1.3.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Efetuar a limpeza das estações de tratamento ETA I e ETA II, limpeza dos floculadores, decantadores, filtros, canaletas de água trada e limpeza na captação ETA I e ETA II. Pequenos reparos hidráulicos e mecânicos. Exercer serviços de carpintaria e roçagem. Carga, descarga e preparo de produtos químicos que são utilizados na estação de tratamento de água (ex: Sulfato de Alumínio, Dicloro Granulado (cloro), Cal hidratada, Policloreto de Alumínio (PAC) e Polímero). Efetuar o preparo de soluções e diluição de alguns produtos químicos, sob a supervisão de sua chefia, que são utilizados no tratamento de água das estações ETA I e ETA II (ex: Sulfato de Alumínio e Cal Hidratada). Exercer a manutenção da estação de tratamento de água (ex: poda, etc). Efetuar a limpeza das estações elevatórias de esgoto Esgoto Bruto (Poço de Visita PV de Chegada, PV Gradeamento, PV de Recalque das bombas de esgotamento sanitário). Efetuar a limpeza da estação de Tratamento de Esgoto ETE (PV de Chegada, Gradeamento, Calha de Areia, Decantadores, Digestores, Leito de Secagem de Lodo de Esgoto). Operar, manter e zelar os equipamentos de caminhão *tatuzão*.
- 3.1.3.3.REMUNERAÇÃO: R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais)
- 3.1.3.4.JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
- 3.1.4. F04 AUXILIAR ELETRICISTA
- **3.1.4.1. REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.
- **3.1.4.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Auxiliar o eletricista a instalar fiação elétrica, montar quadros de distribuição, tomadas e interruptores, seguindo esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas; Auxiliar o eletricista na execução de manutenção, montagem e desmontagem em instalações prediais e iluminação externa nos pátios e estacionamentos; Auxiliar o eletricista a efetuar ligação e/ou emendas de cabos em conjuntos motobombas, bem como auxiliar a ligá-los ao quadro de



comando; Auxiliar o eletricista a instalar e manter equipamentos elétricos; Auxiliar na reparação de aparelhos elétricos; Zelar pelas ferramentas de trabalho e patrimônio; Auxiliar na montagem de instalações elétricas nos estabelecimentos; Auxiliar na instalação e manutenção de redes elétricas; Auxiliar no transporte dos equipamentos e ferramentas necessários à execução dos trabalhos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao cargo; Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e de terceiros.

- 3.1.4.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais).
- **3.1.4.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais, podendo trabalhar em sistema de revezamento no final de semana, com compensação de horário.
- 3.1.5. F05 AUXILIAR DE MECÂNICA
- **3.1.5.1. REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.
- 3.1.5.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar tarefas auxiliares na manutenção de mecânica preventiva ou corretiva, separando, disponibilizando, lavando e guardando peças e ferramentas necessárias do uso em serviço, bem como realizando outras tarefas solicitadas pelo mecânico ou superior imediato; cuidar do posto de trabalho limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno; com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos; zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e de terceiros, executar outras funcões correlatas.
- 3.1.5.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais).
- **3.1.5.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais, podendo trabalhar em sistema de revezamento no final de semana, com compensação de horário.
- 3.1.6. F06 AUXILIAR EM PITOMETRIA
- **3.1.6.1. REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.
- 3.1.6.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar medição de vazão e pressão das tabulações do sistema. Selecionar pontos para instalação de estações pitométricas, observado os requisitos estabelecidos. Medir a vazão e pressão das tubulações do sistema. Determinar diâmetro interno de tubos, através do uso de calibradores. Auxiliar na pesquisa de campo para localização de vazamentos, utilizando equipamentos pitométricos. Instalar e operar registradores de vazão e pressão. Aferir e calibrar manômetros hidráulicos e elétricos, apontando os dados em planilhas apropriadas. Ler parâmetros hidráulicos e elétricos, apontando os dados em planilha. Efetuar manutenção simples, de ajustamento e lubrificação das máquinas e equipamentos utilizados na pitometria. Comunicar as anormalidades ocorridas, os defeitos mecânicos ou falha funcional. Preencher formulários de serviços, anotando os dados necessários. Relacionar e solicitar o material necessário a execução de serviços. Manter a limpeza de equipamentos, ferramentas e local de trabalho. Orientar e fiscalizar os serviços dos auxiliares. Cumprir as normas de segurança e usar equipamento de proteção individual. Executar outras atividades, que tenham correlação com as atribuições do cargo.
- 3.1.6.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
- **3.1.6.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.
- 3.1.7. F07 ELETRICISTA
- **3.1.7.1. REQUISITOS:** Ensino Fundamental Completo. Declaração ou histórico escolar emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
- 3.1.7.2.



- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Instalar fiação elétrica, montar quadros de 3.1.7.3. distribuição, tomadas e interruptores, sequindo esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas; Executar manutenção, montagem e desmontagem em instalações prediais e iluminação externa nos pátios e estacionamentos; Efetuar ligação e/ou emendas de cabos em conjuntos motobombas, bem como ligá-los ao quadro de comando; Executar manutenção em circuitos de proteção, controle e comando de motores; Inspecionar equipamentos e máquinas, a fim de detectar peças ou partes defeituosas; Instalar e manter equipamentos elétricos; Instalar quadro de comando em poços, estações de tratamento de água e de esgoto; Efetuar montagens, desmontagens e manutenção nas linhas e redes de distribuição de energia que estejam sobre a responsabilidade do SAERB; Testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas; Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas apropriadas para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; Reparar ou substituir peças danificadas de aparelhos elétricos; Executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores; Construir e manter redes elétricas de baixa tensão no âmbito do SAERB; Ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos; Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao cargo, zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, a fim de manter a integridade física própria e de terceiros.
- 3.1.7.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais).
- **3.1.7.5. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais, podendo trabalhar em sistema de revezamento no final de semana, com compensação de horário.
- 3.1.8. **F08 ENCANADOR**
- **3.1.8.1. REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.
- 3.1.8.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão; marcar, unir e vedar tubos, com auxílio de furadeira, esmeril, maçarico e outros dispositivos mecânicos; instalar louças sanitárias, condutores, caixas-d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas; localizar e reparar vazamentos na rede e adutoras de água e esgoto; instalar registros, hidrômetros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema; manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros; instalar bebedouros, torneiras elétricas e filtros para purificação de água; instalar e manter sistemas de esgoto pluvial e cloacal em todas as edificações localizadas no Município ou em áreas de responsabilidade do SAERB; executar e reparar redes de distribuição de água e ramais prediais; executar a desobstrução e limpeza de rede coletora de esgoto e poços de visitas; executar ligação ou corte e/ou religação na rede de água de responsabilidade e fornecida pelo SAERB; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; manter limpo e arrumado o local de trabalho; requisitar o material necessário à execução dos trabalhos; interpretar croquis e/ou plantas, observando as especificações predeterminadas; executar outras atribuições afins ou correlatas.
- 3.1.8.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais).
- **3.1.8.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.
- 3.1.9. F09 ENCANADOR ÁREA COMERCIAL
- **3.1.9.1. REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto e carteira de habilitação com categoria mínima "A" e "B".



- 3.1.9.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão; marcar, unir e vedar tubos, com auxílio de furadeira, esmeril, maçarico e outros dispositivos mecânicos; instalar louças sanitárias, condutores, caixas-d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas; localizar e reparar vazamentos na rede e adutoras de água e esgoto; instalar registros, hidrômetros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema; manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros; instalar bebedouros, torneiras elétricas e filtros para purificação de água; instalar e manter sistemas de esgoto pluvial e cloacal em todas as edificações localizadas no Município ou em áreas de responsabilidade do SAERB; executar e reparar redes de distribuição de água e ramais prediais; executar a desobstrução e limpeza de rede coletora de esgoto e poços de visitas; executar ligação ou corte e/ou religação na rede de água de responsabilidade e fornecida pelo SAERB; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; manter limpo e arrumado o local de trabalho; requisitar o material necessário à execução dos trabalhos; interpretar croquis e/ou plantas, observando as especificações predeterminadas; executar outras atribuições afins ou correlatas.
- 3.1.9.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais).
- **3.1.9.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.
- 3.1.10. F10 ENCARREGADO
- **3.1.10.1. REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.
- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Fiscalizar e acompanhar as equipes que 3.1.10.2. realizam os Assentamentos das distribuidoras de água e coletoras de esgotos, de acordo com os diâmetros e materiais estabelecidos nas normas internas; Fiscalizar e acompanhar as equipes que fazem manutenção preventiva e corretiva em redes de distribuição de água e coletora de esgoto, verificando o seu funcionamento e fazendo as substituições quando necessárias; localizar, desobstruir e testar redes distribuidoras de água e coletoras de esgoto; orientar e auxiliar na abertura, reaterro e compactação de valas; interpretar plantas de rede de água e esgoto; Fiscalizar e acompanhar a equipe de instalação e retiradas de hidrômetros em ramal predial de água, relatar ao setor competente a execução dos serviços através do comprovante da instalação ou do hidrômetro retirado do ramal; Fiscalizar e acompanhar a equipe de recomposição do pavimento ou passeio após a execução das tarefas; assentar peças especiais como registros, conexões e hidrantes; ancorar tubos, conexões e peças especiais; entregar ao superior imediato sobra ou material retirado de redes ou ramais prediais; vistoriar poços de visita e/ou caixas de inspeção; efetuar ligações domiciliares de água e remanejamento de tubulações, obedecendo as normas de execução; Fiscalizar e acompanhar a equipe de combate de vazamentos e desperdícios; Fiscalizar e acompanhar a equipe de operação de máquinas de limpeza e desobstrução de redes e ramais de esgoto; executar outras funções correlatas.
- 3.1.10.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
- **3.1.10.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.
- 3.1.11. F11 MANOBRISTA
- **3.1.11.1. REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.
- **3.1.11.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Efetuar manobras em linhas adutoras e comportas; Acionar equipamentos em unidades operacionais de água e esgoto; Manobrar registros; Operar estações elevatórias de água e esgoto, barragens, poços artesianos, reservatórios, entre outros; Efetuar a limpeza e lubrificação de conjunto motobomba; Efetuar leituras de níveis de reservatórios, medidores de vazão, gráficos registradores de pressão; Executar a instalação, manutenção e operação



de estações de monitoramento, medição de vazão e batimetria, entre outros; Executar outras tarefas inerentes à especialidade.

- 3.1.11.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
- **3.1.11.4. JORNADA DE TRABALHO:** 200 horas mensais, em escala 12x36.
- 3.1.12. F12 MECÂNICO DE CONJUNTO MOTOR
- **3.1.12.1. REQUISITOS:** Ensino Médio Completo, com experiência comprovada na área de atividades do cargo, declaração ou histórico escolar emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
- **3.1.12.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**: instalar conjuntos motor-bomba e realizar sua manutenção com substituição de peças tais como: selo mecânico, anel de vedação, eixo, mancal, rolamento, rotor e etc.; instalar e manter dosadores; instalar e manter registros, válvulas, adufas, comportas e etc.; montar e conservar tubulações destinadas à condução de água e esgoto, cloro-gás e soluções químicas; manter fichas de cadastro de equipamentos e eventos de manutenção; levantar, organizar e fornecer dados estatístico de sua área de atuação; apresentar relatórios periódicos; cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua atividade ou função, as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar outras atribuições afins ou correlatas.
- 3.1.12.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
- **3.1.12.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.
- 3.1.13. F13 OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE
- **3.1.13.1. REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.
- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar serviços de operacionalização de 3.1.13.2. estação de tratamento de esgoto e de elevatórias de esgoto; executar serviços referentes ao sistema de coletas, adução, tratamento e destino final dos efluentes tratados; executar o tratamento de esgoto adicionando-lhe quantidades e/ou dosagens determinadas de produtos químicos apropriados, conforme técnicas adequadas, pré-estabelecidas, para a purificação ou tratamento da água ou esgoto, com o objetivos devolve-los sem causar danos ao meio ambiente; recolher amostras de efluentes para ser pesquisados em laboratório, objetivado o monitoramento do serviço prestado pelo sistema; executar servicos de bombeamento de efluentes, acionando os equipamentos apropriados; executar os servicos de ligamento e desligamento de bombas, motores, equipamentos e outros aparelhos pertinentes; executar serviços de leitura diária de funcionamento das bombas; inspecionar diariamente todas as dependências da ETE; prestar informações e/ou esclarecimentos a seus superiores, sobre assuntos relacionados à sua área de trabalho; elaborar relatório das atividades desenvolvidas na ETE; cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua atividade ou função, as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar outras atribuições afins ou correlatas; manter os equipamentos e dependências em perfeito estado de conservação e limpeza; efetuar medições de grandezas para mensuração dos itens de controle e verificação da qualidade do sistema e opera o processo operação, sob orientação.
- 3.1.13.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais).
- **3.1.13.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.
- 3.1.14. F14 OPERADOR DE BOMBA
- **3.1.14.1. REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.
- **3.1.14.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** ligar e desligar bombas, aparelhos e equipamentos de operação do SAERB; acionar as bombas d'água, manipulando os dispositivos de comando, para fazer circular a água nas redes do sistema de água e esgoto; acionar manobras de registros; controlar o processo de bombeamento observando os indicadores do fluxo de pressão, regulando a velocidade do bombeamento e fechando e abrindo os tanques e válvulas das redes de água e esgoto, para assegurar a regularidade da operação e os padrões de segurança exigidos; registrar os dados observados, anotando em documento ou formulário próprio as quantidades bombeadas, a



utilização dos equipamentos e outras ocorrências para permitir o controle das operações; auxiliar no estudo e na orientação dos trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos da estação elevatória de água e esgoto, verificando periodicamente os sistemas de segurança e proteção dos equipamentos elétricos e mecânicos, propondo, quando for o caso, medidas que visem a melhoria do seu desempenho; verificar periodicamente o estado de funcionamento das bombas instaladas em sua área de atuação, comunicando ao seu superior imediato quaisquer anormalidade, por ventura, verificada, para que as devidas providências sejam tomadas; promover e/ou efetuar a manutenção das bombas, máquinas, aparelhos e equipamentos para conservá-los em perfeito estado de funcionamento; prestar informações e/ou esclarecimentos a seus superiores quando solicitado no âmbito de sua atividade ou função; manter os equipamentos e dependências em perfeito estado de conservação e limpeza; cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar outras atribuições afins ou correlatas.

- 3.1.14.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.046,62 (três mil, quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
- **3.1.14.4. JORNADA DE TRABALHO:** 200 horas mensais, em escala 12x36.
- 3.1.15. F15 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
- **3.1.15.1. REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.
- **3.1.15.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** operar máquinas pesadas como retro escavadeiras, tratores, guincho, munck, brita do rolo compressor, pá carregadeira, retroescavadeira, moto niveladora (patrola), escavadeira hidráulica, recicladora, vibro acabadora e outros equipamentos de porte similar; executar pequenos reparos de emergência; conduzir veículo em desempenho de suas atividades; manter em ordem e em condições de utilização os equipamentos de trabalho; zelar pela conservação e limpeza das ferramentas e equipamentos e veículos utilizados e executar outras funções correlatas.
- 3.1.15.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais).
- **3.1.15.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.
- 3.1.16. F16 PEDREIRO
- **3.1.16.1. REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.
- 3.1.16.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar serviços de pintura em paredes, portões, móveis, pisos, asfalto e outras superfícies; limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e emassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura velha e eliminar resíduos, quando for o caso; raspar chão com máquina própria e aplicar selador acrílico; retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas; pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta e verniz, utilizando pincéis, rolos ou pistola; colar forrações de interiores tais como papel de parede, carpetes, fórmicas, entre outros; executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria; preparar argamassa e concreto; construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais; revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas; aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações; construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; construir caixas d'água, caixas coletoras bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo; construir prémoldados em forma de bloquetes, mourões, bancos de praça, divisores de faixa de trânsito de automóveis, utilizando fôrmas próprias e materiais específicos; preparar a mistura dos insumos necessários à confecção de peças pré-moldadas acionando o mecanismo de máquinas próprias; executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios; montar tubulações para instalações elétricas; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da Categoria; zelar pela conservação



e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; manter limpo e arrumado o local de trabalho; requisitar o material necessário à execução dos trabalhos; interpretar croquis e/ou plantas, observando as especificações predeterminadas; auxiliar, eventualmente, na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades desta Categoria, que não seja a sua, sob supervisão; cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua atividade ou função, as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar outras atribuições afins ou correlatas.

- 3.1.16.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).
- 3.1.16.4. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.
- 3.1.17. F17 SOLDADOR
- **3.1.17.1. REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.
- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: selecionar vergalhões, baseando-se em 3.1.17.2. especificações ou instruções recebidas, para assegurar ao trabalho as características requeridas; cortar os vergalhões e pedaços de arames, utilizando tesoura manual ou máquina própria, para obter os diversos componentes da armação; curvar vergalhões em bancada adequada, empregando ferramentas manuais e máquinas de curvar, a fim de dar aos mesmos as formas exigidas para as armações; montar os vergalhões, unindo-os com caixilhos de ferro, arame ou solda, para construir as armações; introduzir as armações de ferro nas fôrmas de madeira, ajustando-as de maneira adequada e fixando-as, para permitir a moldagem de estruturas de concreto; examinar as peças a serem soldadas, verificando especificações e outros detalhes, para organizar as etapas do trabalho; preparar as partes, limpando-as e posicionandoas corretamente, para obter uma soldagem perfeita; selecionar o tipo de material a ser empregado, consultando desenho, especificações e outras instruções, para garantir a segurança da soldagem; escolher o tipo de equipamento a ser usado, consultando instruções sobre o emprego da peça e a matériaprima de que é constituída, para completar a preparação da soldagem; soldar as partes, utilizando solda fraca, solda forte, solda oxigás ou elétrica e comando de válvulas de regulagem da chama de gás ou da corrente elétrica através de vareta ou eletrodo da soldagem, conforme o equipamento escolhido, para montar, reforçar ou reparar partes ou conjuntos de peças metálicas; dar acabamento à peça, limando-a, esmerilhando-a ou lixando-a; marcar as peças e cortá-las, utilizando equipamento oxicortador; examinar as peças a serem soldadas, verificando outros detalhes para otimizar o roteiro de trabalho; reforçar ou reparar partes ou conjuntos de materiais metálicos em sua área de atuação; executar acabamento e reforço em tipo de metal o ferro base para evitar fragilização ou deformação na estrutura do material a ser concertado ou soldado; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da Categoria; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; manter limpo e arrumado o local de trabalho; requisitar o material necessário à execução dos trabalhos; interpretar croquis e/ou plantas, observando as especificações predeterminadas; auxiliar, eventualmente, na execução de tarefas pertinentes às outras especialidades desta Categoria, que não seja a sua, sob supervisão; cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua atividade ou função, as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar outras atribuições afins ou correlatas.
- 3.1.17.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais).
- **3.1.17.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.
- 3.1.18. F18 TORNEIRO MECÂNICO
- **3.1.18.1. REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.
- **3.1.18.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Preparar, regular e operar máquinas e ferramentas que usina peças de metal e compósitos; Preparar, regular e operar máquinas e ferramentas para usinar peças metálicas e similares; Regular os mecanismos do torno, estabelecendo a velocidade ideal, graduando os dispositivos de controle automático e controlando o fluxo de lubrificante sobre o gume da ferramenta; Interpretar desenhos, esboços, modelos, especificações e outras informações para planejamento das tarefas; Selecionar os instrumentos de medição tais como calibradores, micrômetro,



esquadro, brocas, mandris etc.; Examinar as peças produzidas, observando a precisão e acabamento das mesmas através de instrumentos de medição e controle; Afiar as ferramentas de corte utilizadas; Colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Aplicar procedimentos de segurança e de preservação do meio ambiente; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

- 3.1.18.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
- **3.1.18.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.
- 3.1.19. F19 AUXILIAR DE ENCANADOR
- **3.1.19.1. REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.
- 3.1.19.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: auxiliar o encanador a montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão; marcar, unir e vedar tubos, com auxílio de furadeira, esmeril, maçarico e outros dispositivos mecânicos; instalar louças sanitárias, condutores, caixas-d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas; localizar e reparar vazamentos na rede e adutoras de água e esgoto; instalar registros, hidrômetros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias, para completar a instalação do sistema; manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros; instalar bebedouros, torneiras elétricas e filtros para purificação de água; instalar e manter sistemas de esgoto pluvial e cloacal em todas as edificações localizadas no Município ou em áreas de responsabilidade do SAERB; executar e reparar redes de distribuição de água e ramais prediais; executar a desobstrução e limpeza de rede coletora de esgoto e poços de visitas; executar ligação ou corte e/ou religação na rede de água de responsabilidade e fornecida pelo SAERB; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; manter limpo e arrumado o local de trabalho; requisitar o material necessário à execução dos trabalhos; interpretar croquis e/ou plantas, observando as especificações predeterminadas; executar outras atribuições afins ou correlatas.
- 3.1.19.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
- **3.1.19.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.
- 3.1.20. F21 VIGIA
- **3.1.20.1. REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.
- 3.1.20.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: manter vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, obras em execução e/ou edifícios onde funcionam repartições do SAERB; percorrer sistematicamente as dependências de edifícios do SAERB e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências de edifícios do SAERB, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento pertencente ao SAERB, para manter a ordem e evitar acidentes e fiscalizar a entrada e saída de volumes, cargas e veículos nas dependências do SAERB; vigiar materiais e equipamentos destinados a obras; praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios do SAERB, inclusive solicitando a ajuda policial, quando necessário; comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância;



observar a existência de vazamentos, em canos, registros e instalações hidráulicas, possíveis problemas com a energia elétrica e quaisquer outras ocorrências alertando os seus superiores ou a autoridade competente para as providências necessárias; ligar ou acender ou desligar ou apagar lâmpadas dos edifícios ou prédios do SAERB quando necessário durante e após o expediente de trabalho; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins ou correlatas.

- 3.1.20.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 2.906,62 (dois mil, novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos).
- **3.1.20.4. JORNADA DE TRABALHO:** 200 horas mensais, em escala 12x36.
- 3.1.21. F22 AUXILIAR DE TOPÓGRAFO
- **3.1.21.1. REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.
- 3.1.21.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar, sob supervisão imediata, medição direta para serviços e topografia, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Auxiliar na realização de levantamentos de localização de ruas, prédios, terrenos, meios-fios e galeria; localizar, com balizas, pontos de alinhamentos; auxiliar nos trabalhos de nivelamento com instrumentos de topografia; orientar turmas de desmatamento e abertura de picadas; efetuar medições com trenas; armar e desarmar os instrumentos de trabalho e zelar por sua conservação; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e guarda das máquinas e equipamentos que lhe forem confiados; executar outras atribuições afins.
- 3.1.21.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
- **3.1.21.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

#### 3.2. NÍVEL MÉDIO

- **3.2.1. M01 ALMOXARIFE**
- **3.2.1.1. REQUISITOS:** Ensino Médio Completo, declaração ou histórico escolar emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
- **3.2.1.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** É responsável pelo almoxarifado, administra a entrada e saída de recursos, atualiza e mantém o inventário, verifica a qualidade das entregas, organiza a disposição dos produtos; auditorias no estoque, contagens físicas diárias, mensais e anuais
- 3.2.1.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.024,74 (três mil, vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).
- **3.2.1.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

## 3.2.2. M02 – AGENTE COMERCIAL

- **3.2.2.1. REQUISITOS:** Ensino Médio Completo, declaração ou histórico escolar emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria AB, apto para dirigir motocicletas e/ou carros no desenvolvimento de suas atividades.
- 3.2.2.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: É de responsabilidade do agente comercial executar tarefas de natureza técnico administrativa, envolvendo as relações do serviço com os usuários. Realizar visitas de campo aos usuários do serviço de água e esgoto com o objetivo de verificar o cumprimento das normas e regulamentos por parte do SAERB e do usuário no uso do sistema de água e esgoto; executar a leitura e o registro do consumo de água dos hidrômetros em cada domicilio ligado ao sistema; realizar a entrega de contas de consumo de água e esgoto dos usuários; auxiliar na fiscalização da rede de água e esgoto, informando ao superior qualquer falha identificada no sistema para que seja tomada as providencias para correção; realizar a conferência da categoria da residência e/ou estabelecimento, visando a definição do valor da tarifa pago pelo usuário; auxiliar na fiscalização geral dos serviços prestados pelo SAERB junto a comunidade; realizar o acompanhamento pessoal de campo de corte, ligação ou religação do fornecimento de água ao usuário; realizar atendimento ao público; notificar o usuário quando esse cometer infração prevista na legislação do SAERB.



- 3.2.2.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.024,74 (três mil, vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).
- **3.2.2.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.
- 3.2.3. M03 MOTORISTA CATEGORIA "D"
- **3.2.3.1. REQUISITOS:** Ensino Médio Completo, declaração ou histórico escolar emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e carteira de motorista com categoria mínima "D".
- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Dirigir veículos pesados para o transporte de matérias, em viagens ou nos limites das unidades; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o Grupo de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento à programação estabelecida; zelar pela segurança dos passageiros verificando se estão todos sentados e devidamente afivelados; dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga; zelar pela documentação da carga e do veículo, certificando-se de sua correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada nos postos de fiscalização; controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindoo à garagem do SAERB, para possibilitar sua manutenção e abastecimento; auxiliar no serviço de manutenção do veículo sob sua responsabilidade; manter o veículo sob sua responsabilidade limpo interna e externamente e em perfeitas condições de uso, informando ao superior imediato de qualquer problema de funcionamento e manutenção preventiva e corretiva do veículo sob sua responsabilidade; fazer as devidas anotações da quilometragem rodada de acordo com as normas estabelecidas pelo SAERB, inclusive quanto ao consumo de combustível; conduzir os servidores do SAERB e/ou visitantes, em lugar e hora determinados pelo seu superior competente; cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar outras atribuições afins ou correlatas. Exigível experiencia em operação nos equipamentos de caminhão combinado (hidrojato e sucção a vácuo).
- 3.2.3.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.024,74 (três mil, vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).
- **3.2.3.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.
- 3.2.4. M04 ELETROTÉCNICO
- **3.2.4.1. REQUISITOS:** Ensino Médio Completo, curso técnico profissionalizante em eletricidade ou eletrotécnica, declaração ou histórico escolar emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
- 3.2.4.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar estudos e projetos sobre instalações elétricas efetuando "layout" e fazendo outras operações para colaborar em trabalhos de melhoria das instalações de produção e distribuição de energia nas dependências do SAERB; preparar estimativas detalhadas das qualidades e custos dos matérias e mão-de-obra, efetuando cálculos de custos para instalação e/ou manutenção de sistema elétrico do SAERB; realizar testes e operações experimentais para verificar se o sistema elétrico ou as instalações elétricas dos SAERB estão de acordo com os padrões técnicos estabelecidos; consultar catálogos de fabricantes, analisando as técnicas utilizadas e comparando-as com normas preestabelecidas para padronizar procedimentos técnicos; orientar as atividades dos trabalhadores auxiliares de sua equipe nas diferentes fases do serviço; examinar instalações, máquinas e equipamentos e instrumentos elétricos diversos em uso nas dependências do SAERB, utilizando voltímetro e outros instrumentos de precisão ou técnica de segurança, comunicando imediatamente aos seus superiores quaisquer anormalidades verificadas, para as devidas providências e solução do problema; proceder os testes necessários de protótipos de projetos de sistemas elétricos a serem implantados ou adquiridos pelo SAERB, avaliando os componentes e sugerindo modificações



quando for o caso; prestar informações a respeito do resultados dos testes ou de suas experiências sobre o desempenho dos equipamentos e instalações elétricas quando for o caso; cumpri e fazer cumprir as normas de segurança do trabalho; zelar e manter limpos e em perfeitos estado de funcionamento os equipamentos e/ou instrumentos de necessários à execução das atividades inerentes ao cargo; supervisionar, orientar, controlar e executar vistorias, perícias, avaliação e parecer técnico quanto ao processo manutenção; participar da execução e fiscalizar obras e serviços técnicos; estabelecer, implantar e acompanhar procedimentos para mensuração dos indicadores de resultados; executar outras atividades fins ou correlatas.

- 3.2.4.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.662,16 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
- **3.2.4.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.
- 3.2.5. M05 DESENHISTA/CADISTA
- **3.2.5.1. REQUISITOS:** Ensino Médio Profissionalizante na Área do Cargo e Habilitação Legal, quando for o caso, declaração ou histórico escolar emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
- **3.2.5.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Elaborar desenhos de projetos, utilizando instrumentos apropriados baseando-se em especificações técnicas para estabelecer as características dos mesmos e as bases de sua execução; copiar tabelas, diagramas, organogramas e formulários em geral; Copiar projetos de engenharia e topografia, guiando-se pelo original, plantas e croquis, observando as instruções pertinentes e empregando instrumentos de desenho apropriado para elaborar a representação gráfica do projeto, executar outras funções correlatas.
- 3.2.5.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.024,74 (três mil, vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).
- **3.2.5.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.
- 3.2.6. M06 LABORATORISTA
- **3.2.6.1. REQUISITOS:** Ensino Médio Profissionalizante na Área do Cargo e Habilitação Legal, quando for o caso, declaração ou histórico escolar emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
- 3.2.6.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Orientar e executar trabalhos de laboratório relativos à determinação de dosagem e análise físico-química, biológica e bacteriológica para fins de controle de qualidade de água e esgotos; Efetuar coletas especiais de água e esgotos e vistorias sanitárias quando necessário, utilizando equipamentos específicos e elaborando relatório das condições locais para identificação de problemas; Realizar análises de água e esgotos, despejos industriais, e de produtos químicos através de coleta de amostras; Executar análises físico-química, bacteriológicas e biológicas utilizando o instrumental necessário à realização das mesmas para controle operacional e de eficiência de ETE's e ETA's, de portabilidade, qualidade e poluição ambiental; Preparar e padronizar soluções utilizando balanças e reagentes específicos para consecução de análise físico-química, biológica e bacteriológica; Zelar e manter limpos os aparelhos e materiais usados em laboratórios; Conhecer detalhadamente a operação dos equipamentos e a utilização de vidraria do laboratório; Elaborar mapas e quadros, registrando os resultados das análises para posterior avaliação; Executar outras tarefas inerentes à especialidade.
- 3.2.6.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.449,69 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
- **3.2.6.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.
- 3.2.7. M07 OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ETA
- **3.2.7.1. REQUISITOS:** Ensino Médio Completo, declaração ou histórico escolar emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
- **3.2.7.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** operar as unidades de tratamento de água, acionando as bombas, dosadores de sulfato, de cal hidratado, de cloro e de flúor, segundo procedimentos



pré-estabelecidos; executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento e de recalque do sistema de áqua; realizar análises físico-químico da áqua, obedecendo os padrões pré-estabelecidos e, registrando em formulário próprio os resultados; preparar, sob supervisão técnica, soluções e dosagem de produtos químicos, transportando e despejando e controlando a aplicação dos mesmos, abrindo registro, medindo a concentração de produtos químicos utilizado no tratamento da água; proceder a lavagem das unidades de filtração; operar Estação de Tratamento de Água, mantendo os equipamentos e dependências em perfeito estado de conservação e limpeza; efetuar medições de grandezas para mensuração dos itens de controle e verificação da qualidade do sistema e operar o processo, sob orientação; verificar periodicamente o estado de funcionamento das bombas instaladas na ETA, encaminhando ao seu superior imediato quaisquer anormalidade, por ventura, verificada, para que as devidas providências sejam tomadas; verificar o estado das instalações elétricas, principalmente chaves e disjuntores, comunicando qualquer irregularidade, de modo não haver interrupção no fornecimento de água tratada; auxiliar nos trabalhos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da ETA; auxiliar, sempre que necessário, nos trabalhos de operação e manutenção dos conjuntos moto/bombas do SAERB; promover e/ou fazer coleta de amostras de água para exame em laboratório; realizar, sob supervisão, a análise de água bruta dentro dos períodos predeterminados pela autoridade técnica responsável; executar a leitura de medição de vazão da água tratada distribuída para a população; orientar seus auxiliares na execução dos serviços relativos a ETA; cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua atividade ou função, as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar outras atribuições afins ou correlatas.

- 3.2.7.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.867,62 (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
- **3.2.7.4. JORNADA DE TRABALHO:** 200 horas mensais, em escala 12x36.
- 3.2.8. M08 OPERADOR DE RÁDIO/CCO
- **3.2.8.1. REQUISITOS:** Ensino Médio Completo, declaração ou histórico escolar emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
- 3.2.8.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Cuidar da segurança operacional por meio de procedimentos específicos; executar atividades relacionadas a rádio, telegrafia e controle de mensagens recebidas e expedidas; operar aparelhos de radiotelegrafia; transmitir, codificar e preparar mensagens; colocar o rádio na onda e frequência indicadas; fazer funcionar os dispositivos os receptores; arquivar cópia dos assuntos transmitidos e dos anotados durante radio-recepção; zelar pela conservação do equipamento; regular e providenciar reparos necessários, garantindo seu perfeito funcionamento; emitir relatórios estatísticos de atendimento ao usuário; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- 3.2.8.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.307,62 (três mil, trezentos e sete reais e sessenta e dois centavos).
- **3.2.8.4. JORNADA DE TRABALHO:** 200 horas mensais, em escala 12x36.
- 3.2.9. M09 PITOMETRISTA
- **3.2.9.1. REQUISITOS:** Ensino Médio Profissionalizante na Área do Cargo e Habilitação Legal, quando for o caso, declaração ou histórico escolar emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
- 3.2.9.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar medição de vazão e pressão das tabulações do sistema. Selecionar pontos para instalação de estações pitométricas, observado os requisitos estabelecidos. Medir a vazão e pressão das tubulações do sistema. Determinar diâmetro interno de tubos, através do uso de calibradores. Auxiliar na pesquisa de campo para localização de vazamentos, utilizando equipamentos pitométricos. Instalar e operar registradores de vazão e pressão. Aferir e calibrar manômetros hidráulicos e elétricos, apontando os dados em planilhas apropriadas. Ler parâmetros hidráulicos e elétricos, apontando os dados em planilha. Efetuar manutenção simples, de



ajustamento e lubrificação das máquinas e equipamentos utilizados na pitometria. Comunicar as anormalidades ocorridas, os defeitos mecânicos ou falha funcional. Preencher formulários de serviços, anotando os dados necessários. Relacionar e solicitar o material necessário a execução de serviços. Manter a limpeza de equipamentos, ferramentas e local de trabalho. Orientar e fiscalizar os serviços dos auxiliares. Cumprir as normas de segurança e usar equipamento de proteção individual. Executar outras atividades, que tenham correlação com as atribuições do cargo. Efetuar estudos pitométricos. Analisar o comportamento hidráulico das redes e estações elevatórias. Manter cadastro de registro de pressões. Efetuar cálculos hidráulicos. Analisar a qualidade dos materiais empregados nos sistemas de abaste-cimento de água e esgotamento sanitário. Efetuar e propor medidas operacionais para melhoria do abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário. Conhecer e manipular os aparelhos de controle de medição de parâmetros técnicos afetos à área. Realizar as análises básicas dos índices que medem a qualidade da água. Emitir e assinar laudos e pareceres.

- 3.2.9.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.024,74 (três mil, vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).
- **3.2.9.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

#### 3.2.10. M 10 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

- **3.2.10.1. REQUISITOS:** Ensino Médio completo, declaração ou histórico escolar fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e certificado de conclusão de curso de técnico de informática ou equivalente.
- 3.2.10.2. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos informatizados, enfatizando à segurança e integridade da informação; implantar e homologar novas versões de softwares junto às unidades usuárias; instalar, reinstalar ou identificar problemas em equipamentos de informática e softwares; configurar novos equipamentos de informática e softwares; auxiliar na implantação de novas versões de softwares; executar outras tarefas correlatas com o cargo. Instalar e operar equipamentos de informática; definir a configuração da comunicação de dados e a manutenção e administração de redes de comunicação; elaborar especificações técnicas de hardware e softwares necessárias para a solução de problemas ou para atender à Administração; prestar manutenção de hardware, corretiva e preventiva; prestar suporte e auxílio ao usuário final quanto à utilização dos recursos de informática colocados à sua disposição: fornecer auxilio técnico às áreas usuárias de apoio operacional e de gestão de dados; prestar suporte e acompanhar testes de implantação de sistemas; manter controle do parque computacional e orientar aos usuários quanto à instalação de softwares ilegais e remoção, quando necessário; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; observar normas de proteção individual e coletiva; prestar suporte em serviços de correção e implantação de rede lógica; efetuar outras atividades correlatas com o cargo.
- 3.2.10.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.024,74 (três mil, vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos)
- 3.2.10.4. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

# 3.2.11. M11- TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

3.2.11.1. REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante na Área do Cargo e Habilitação Legal, quando for o caso, declaração ou histórico escolar emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
3.2.11.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.

Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras atribuições afins ou correlatas.

- 3.2.11.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.024,74 (três mil, vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).
- **3.2.11.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.
- 3.2.12. M12 AUXILIAR LABORATORISTA
- **3.2.12.1. REQUISITOS:** Ensino Médio Completo, declaração ou histórico escolar emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
- 3.2.12.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Auxiliar nas atividades limpeza, higiene, controle, manutenção e conservação do laboratório; auxiliar na coleta e no preparo de amostras, matéria prima, soluções, reagentes e outros para serem utilizados conforme instruções; efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório; transportar; preparar, limpar, esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos, bem como desinfetar utensílios, pias, bancadas e outros; efetuar controle e zelar pela preservação das amostras, materiais, matérias primas, equipamentos e outros, conforme orientação; rotular materiais, conforme determinação; registrar e arquivar resultados de análises; auxiliar na separação de materiais biológicos; realizar a pesagem, mistura e filtração de materiais, sob orientação; controlar o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório; participar de programas de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- 3.2.12.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.113,69 (três mil, cento e treze reais e sessenta e nove centavos).
- **3.2.12.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

#### 3.3. NÍVEL SUPERIOR

- 3.3.1. S01 ADMINISTRADOR
- **3.3.1.1. REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho de classe.
- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: apoiar tecnicamente projetos e atividades desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial do SAERB; participar da análise e acompanhamento do orçamento e de sua execução físicofinanceira, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação; propor, executar e supervisionar análises e estudos técnicos, realizando pesquisas, entrevistas, observação local, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos administrativos; elaborar, rever, implantar e avaliar, regularmente, instruções, formulários e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações, para racionalização e atualização de normas e procedimentos; elaborar critérios e normas de padronização, especificação, compra, guarda, estocagem, controle e alienação, baseando-se em levantamentos e estudos, para a correta administração do sistema de materiais; elaborar e aplicar critérios, planos, normas e instrumentos para recrutamento, seleção, treinamento e demais aspectos da administração de pessoal, dando orientação técnica, acompanhando, coletando e analisando dados, redefinindo metodologias, elaborando formulários, instruções e manuais de procedimentos, participando de comissões, ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos do SAERB; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e



aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do SAERB e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicocientíficos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao SAERB; cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; realizar outras atividades afins ou correlatas, compatíveis com sua especialização profissional.

- 3.3.1.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 4.033,90 (quatro mil, trinta e três reais e noventa centavos).
- **3.3.1.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

#### 3.3.2. S02 – ENGENHEIRO AMBIENTAL

- **3.3.2.1. REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Ambiental, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho de classe.
- **3.3.2.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Elaboram e implantam projetos **ambientais**; gerenciam a implementação do sistema de gestão **ambiental** (SGA) nas empresas, implementam ações de controle de emissão de poluentes, administram resíduos e procedimentos de remediação. podem prestar consultoria, assistência e assessoria.; e executar outras atividades correlatas.
- 3.3.2.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 7.167,80 (sete mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
- **3.3.2.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

#### 3.3.3. S03 – ASSISTENTE SOCIAL

- **3.3.3.1. REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho de classe.
- **3.3.3.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Prestar serviços de âmbito social a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando os processos básicos de serviço social, para facilitar a recuperação do paciente e promover sua reintegração ao meio social, familiar e de trabalho; desenvolver atividades de ensino, pesquisa e vigilância em saúde.
- 3.3.3.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 4.033,90 (quatro mil, trinta e três reais e noventa centavos).
- **3.3.3.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

#### 3.3.4. S04 – BIÓLOGO

- **3.3.4.1. REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho de classe.
- **3.3.4.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** atender aos processos biológicos e microbiológicos da cinética de tratamento de efluentes e resíduos sólidos, bem como da remediação de áreas contaminadas além do controle de organismos patogênicos no sistema de tratamento de água
- 3.3.4.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 4.313,90 (quatro mil, trezentos e treze reais e noventa centavos).
- **3.3.4.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

#### 3.3.5. S05 – CONTADOR

**3.3.5.1. REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho de classe.



- 3.3.5.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar o sistema de operações de registro. atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos à terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros do SAERB; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos, convênios, projetos e/ou programas, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento das cláusulas pertinentes e da legislação aplicável; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do SAERB e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao SAERB; cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; realizar outras atividades afins ou correlatas compatíveis com sua especialização profissional; com experiência em contabilidade pública com registro.
- 3.3.5.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 4.033,90 (quatro mil, trinta e três reais e noventa centavos).
- **3.3.5.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

#### 3.3.6. **S06 – ECONOMISTA**

- **3.3.6.1. REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho de classe.
- 3.3.6.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: analisar dados relativos às políticas econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de crédito e outras, visando orientar à Administração na aplicação do dinheiro público, de acordo com a legislação em vigor; analisar dados socioeconômicos e estatísticos, interpretando seu significado e os fenômenos retratados, para decidir sobre sua utilização nas soluções de problemas ou nas políticas a serem adotadas; participar da elaboração e acompanhamento do orçamento e de sua execução físico-financeira, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação; coordenar a elaboração de planos voltados para a solução de problemas econômicos gerais ou setoriais do SAERB; providenciar o levantamento dos dados e informações indispensáveis à elaboração de justificativa econômica e à avaliação das obras e serviços



responsabilidade do SAERB; manter-se atualizado sobre as legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do Município; participar da elaboração de estudos de impacto ambiental; participar da elaboração de projetos e definição de políticas de desenvolvimento técnico e/ou de recursos humanos do SAERB; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do SAERB e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao SAERB; cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; realizar outras atividades afins ou correlatas compatíveis com sua especialização profissional.

- 3.3.6.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 5.600,85 (cinco mil, seiscentos reais e oitenta e cinco centavos).
- **3.3.6.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

#### 3.3.7. S07 – ENGENHEIRO CIVIL

- **3.3.7.1. REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho de classe e experiência comprovada em Gestão de Recursos Hidricos.
- 3.3.7.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: participar da montagem, pré-operação e operação de novas estações elevatórias; avaliar o desempenho das estações elevatórias, já em operação, através de testes hidráulicos; participar na realização de vistorias, perícias, avaliação e parecer técnico no processo operação e manutenção; fiscalizar obras, serviços técnicos e instalações de reservatórios e redes de distribuição; desenvolver atividades de planejamento e proposição de projetos e programas, que promovam a participação da população na solução dos problemas de saneamento: controlar o processo operação e/ou manutenção; coordenar equipes de operação e manutenção de equipamentos e em redes de distribuição de água e esgotamento sanitário; decidir sobre manobras para manutenção, transferência de abastecimento de água ou desinfecção de redes de distribuição; estudar modificações nas instalações ou equipamentos para adequar as necessidades operacionais atuais ou futuras; elaborar projetos de engenharia; pesquisar, elaborar diagnósticos e estudos de viabilidade técnico econômica de projetos de engenharia; propor as intervenções necessárias para os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; elaborar e controlar a implantação de projetos de engenharia, preparando os recursos necessários para possibilitar a construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparos de instalações e equipamentos mecânicos; supervisionar e orientar as atividades dos processos; prestar assistência aos técnicos nos processos operacionais e ou de manutenção; estabelecer, implantar e acompanhar procedimentos para mensuração dos indicadores de resultados; analisar estudos de viabilidade técnico econômica de projetos de engenharia; responsabilizar-se pela gestão de empreendimentos, desde a concepção do projeto até a pré-operação; coordenar equipes multidisciplinares; demais atribuições e responsabilidades próprias de sua área de atuação; controlar o desenvolvimento dos projetos, supervisionando e orientando os processos técnicos, para assegurar a observância das especificações e dos padrões de qualidade e segurança; pesquisar e propor alternativas de implantação de novas tecnologias para o desenvolvimento do saneamento e novos empreendimentos; coordenar e orientar grupos de pesquisa para implementação de tecnologias na área de saneamento, operação, medição e controle do desempenho técnico do sistema; cumprir e fazer

cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; realizar outras atividades afins ou correlatas compatíveis com sua especialização profissional.

- 3.3.7.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 7.167,80 (sete mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
- **3.3.7.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

#### 3.3.8. S08 – ENGENHEIRO ELETRICISTA

- **3.3.8.1. REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho de classe.
- **3.3.8.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**: Desempenhar atividades referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; e executar outras atividades correlatas.
- 3.3.8.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 7.167,80 (sete mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
- **3.3.8.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

#### 3.3.9. S09 – ENGENHEIRO QUÍMICO

- **3.3.9.1. REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho de classe e experiência comprovada em Gestão de Recursos Hidricos.
- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: participar da montagem, pré-operação e 3.3.9.2. operação de novas estações elevatórias; avaliar o desempenho das estações elevatórias, já em operação, através de testes hidráulicos; participar na realização de vistorias, perícias, avaliação e parecer técnico no processo operação e manutenção; fiscalizar obras, serviços técnicos e instalações de reservatórios e redes de distribuição; executar análises físico-química e bacteriológica, para o controle de qualidade; efetuar registros de serviços executados e materiais utilizados; desenvolver atividades de planejamento e proposição de projetos e programas, que promovam a participação da população na solução dos problemas de saneamento; executar inspeção e testes para o controle da qualidade dos produtos químicos, pesquisar, desenvolver e aplicar tecnologias para o desenvolvimento do tratamento de água/esgoto; inspecionar os mananciais, ETA's, ETE's e corpos receptores visando a preservação e melhoramento do meio ambiente; decidir sobre manobras para manutenção, transferência de abastecimento de água ou desinfecção de redes de distribuição; promover ações de educação sanitária e ambiental; elaborar projetos de engenharia; pesquisar, elaborar diagnósticos e estudos de viabilidade técnico econômica de projetos de engenharia; propor as intervenções necessárias para os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; realizar pesquisas, estudos, experimentos, análises biológicas e/ou bacteriológicas de amostra de água e esgoto; estudar e implantar novos métodos para a melhoria contínua da qualidade dos sistemas de água e esgoto; e a preservação e melhoramento do meio ambiente; estabelecer, implantar e acompanhar procedimentos para mensuração dos indicadores de resultados; analisar estudos de viabilidade técnico econômica de projetos de engenharia; responsabilizarse pela gestão de empreendimentos, desde a concepção do projeto até a pré-operação; coordenar equipes multidisciplinares; controlar o desenvolvimento dos projetos, supervisionando e orientando os processos técnicos, para assegurar a observância das especificações e dos padrões de qualidade e segurança; pesquisar e propor alternativas de implantação de novas tecnologias para o desenvolvimento do saneamento e novos empreendimentos; coordenar e orientar grupos de pesquisa para implementação de tecnologias na área de saneamento, operação, medição e controle do desempenho técnico do sistema; cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; realizar outras atividades afins ou correlatas compatíveis com sua especialização profissional.

- 3.3.9.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 7.167,80 (sete mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
- **3.3.9.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

#### 3.3.10. S10 – ENGENHEIRO SANITARISTA

- **3.3.10.1. REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Sanitária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho de classe e experiência comprovada em Gestão de Recursos Hidricos.
- **3.3.10.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Desempenhar atividades referentes ao controle sanitário do ambiente; captação, tratamento e distribuição de água; tratamento esgoto e resíduos; controle de poluição; drenagem; higiene e conforto de ambiente; e executar outras atividades correlatas.
- 3.3.10.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 7.167,80 (sete mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
- **3.3.10.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

#### 3.3.11. S11 – ENGENHEIRO MECÂNICO

- **3.3.11.1. REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho de classe.
- **3.3.11.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Desempenhar atividades referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; e executar outras atividades correlatas.
- 3.3.11.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 7.167,80 (sete mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
- **3.3.11.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

#### 3.3.12. S12 – GEÓLOGO

- **3.3.12.1. REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Geologia ou Engenharia Geológica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho de classe.
- 3.3.12.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: estudar a composição e estrutura do solo, examinando rochas, minerais e remanescentes de plantas e animais para identificar os processos de evolução da terra, determinar a evolução e potencial hidrográfico; Estudar a natureza e os efeitos dinâmicos das pressões e das temperaturas externas, das erupções vulcânicas e da erosão da crosta terrestre, da sedimentação e da glaciação; aplicar conhecimentos teóricos e resultados de investigações na procura e localização de jazidas minerais, água subterrânea, carvão mineral e petróleo; examinar o material colhido nas pesquisas realizadas em trabalhos de campo, utilizando as modernas técnicas, como microscópia, raios x e analises físicas e químicas; estudar terrenos sob o aspecto geológico, informando sobre a composição do substrato onde será construída a obra, principalmente nos casos de sistemas de captação de água, rede de distribuição de água, rede de esgoto, barragens, túneis, estradas, grandes escavações e pedreiras; realizar mapeamento geológico com mapas e fotografias aéreas de várias regiões do território estadual; estudar o subsolo, efetuando pesquisas e experiências na área da geofísica aplicada ou pura, para a solução de problemas visando ao progresso do conhecimento científico e o potencial hidrográfico da área estudada; fiscalizar a execução de obras e serviços de sondagens e poços, apresentando medições, relatórios e atestados de execução; analisar dados sobre a topografia do fundo do mar, estudando-os e agrupando-os por meio de conhecimentos práticos e teóricos, para preparar mapas geológicos com fins estratigráficos e/ou hidrográficos; localizar e determinar a extensão de



depósitos minerais de água subterrâneas, baseando-se nos resultados das pesquisas efetuadas e nos seus conhecimentos científicos, para avaliar as possibilidades de sua exploração; assessorar o pessoal responsável pela elaboração do de projetos geotécnicos, orientando-o na definição quanto aos tipos de materiais a serem empregados na abertura de cortes aos longos dos trechos, indicando as melhores técnicas de desmonte das rochas, descrevendo a geologia e a estrutura das mesmas; orientar serviços de auxiliares, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; executar outras atividades afins ou correlatas.

- 3.3.12.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 4.033,90 (quatro mil, trinta e três reais e noventa centavos).
- 3.3.12.4. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

## 3.3.13. S13 – TOPÓGRAFO

- **3.3.13.1. REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Agrimensura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho de classe,
- 3.3.13.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar serviços topográficos, efetuando levantamentos técnicos nos locais bem como registrar em planilhas especiais; avaliar as diferenças entre pontos, altitudes, distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas, para estabelecer e verificar a precisão dos dados e levantamentos realizados; Efetuar levantamentos topográficos e planialtimétricos realizados; elaborar esboços, plantas, mapas, relatórios técnicos, sobre os traçados a serem feitos; executar cálculos para estabelecer a metragem quadrada a ser paga, de acordo com as medidas de cada proprietário, para efeito de pavimentação; executar croquis ou esboços de projetos de obras diversas, para posterior avaliação e assinatura do engenheiro responsável; elaborar memorial descritivo para construções e edificações; supervisionar e dar orientação aos operadores de máquina nos serviços de terraplanagem; efetuar a demarcação de loteamento e locação de postes de energia elétrica; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos e equipamentos; executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.
- 3.3.13.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 4.033,90 (quatro mil, trinta e três reais e noventa centavos).
- **3.3.14. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

#### 3.3.15. S14 – ARQUITETO

- **3.3.15.1. REQUISITOS: REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho de classe.
- 3.3.15.2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar, executar, e dirigir projetos arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, estudando característica e preparando programas e métodos de trabalho; consultar os órgãos, trocando impressões acerca do tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como sobre custos, materiais, duração e outros detalhes de empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração de projeto; planejar as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro de um espaço físico; elaborar o projeto final, segundo sua criatividade, obedecendo às normas regulamentares de construção vigentes e estilos arquitetônicos de lugar, nos trabalhos de construção e reforma; preparar previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão-de-obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à realização do Projeto; e executar outras atividades correlatas.
- 3.3.15.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 4.033,90 (quatro mil, trinta e três reais e noventa centavos).
- **3.3.15.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.



**4.1.** A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o Anexo II deste Edital, devendo ser providas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município e limites legais para tais despesas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

#### 4.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- **4.2.1.** Serão considerados pessoas com deficiência os candidatos enquadrados no contido na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações. Dentro da realidade de cada cargo, 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas as pessoas com deficiência, na forma do inciso VIII, do artigo 3 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.
- **4.2.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.
- **4.2.3.** Para fins de contratação, a deficiência da qual o candidato seja classificado (CID) deverá ser compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.
- **4.2.4.** As demais regras, quanto à admissão da pessoa com deficiência neste processo seletivo, obedecerão, por analogia, ao disposto na Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009 e demais legislações correlatas.
- **4.2.5.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato, pessoa com deficiência, deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) anexar cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- **4.2.6.** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência serão convocados para se submeter à perícia médica que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.
- **4.2.7.** A reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- **4.2.8.** O candidato, pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja classificado, figurará na lista de classificação geral.
- **4.2.9.** O candidato que se inscreveu para as vagas destinadas as pessoas com deficiência que, pelos documentos apresentados e/ou após perícia médica, tenha sido identificado que a deficiência não é compatível com o cargo pretendido, será automaticamente desclassificado.
- **4.2.10.** Os candidatos classificados e considerados pessoas com deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.
- **4.2.11.** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

## 5 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **5.1.** As inscrições ocorrerão no período de 22 a 28 de maio de 2023, exclusivamente através da inscrição feita pelo portal RB SIMPLIFICADO: <a href="https://rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br/">https://rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br/</a>.
- **5.2.** Para efetivar a inscrição o candidato deverá:
- a) Preencher o formulário de inscrição disponível;
- b) Anexar os seguintes documentos (serão aceitos apenas os documentos anexados em formato pdf):
  - i. Comprovante de escolaridade, conforme exigido para cada função pretendida, expedida por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
  - ii. Documento oficial de identidade com foto;



- iii. Cadastro de Pessoa Física CPF;
- iv. Carteira de Conselho de Classe para os cargos que exigem;
- v. Diploma ou certificado devidamente registrado, conforme os requisitos do cargo pretendido.
- vi. Curriculum Vitae e comprovantes de experiência, que deve ser mediante apresentação de Declaração ou documento similar (contrato ou carteira de trabalho), constando claramente a função exercida e a data de início e término do tempo de serviço, ou carga horária trabalhada. Os documentos que não contenham tais informações não serão considerados para fins de pontuação.
- **5.2.1.** São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/ Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações exteriores e pelas Policiais militares, além das carteiras expedidas por Órgão e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.
- **5.3.** O candidato deverá, no ato da inscrição, se candidatar para apenas um único cargo. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.
- **5.4.** A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo.
- **5.5.** A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **5.6.** A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados (inclusive com relação ao formato os documentos devem estar em formato *pdf*).
- 5.7. Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

#### 6 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **6.1.** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital compreenderá em fase única, conforme descrito a seguir:
- **6.1.1. Análise Curricular:** será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação total de 100 pontos para a experiência profissional específica na área de seleção (item 6.1.1.1) e a titulação (item 6.1.1.2). A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.
- **6.1.2.** Caso a "Descrição Sumária das Atividades" do cargo pretendido indique que serão exigidas atividades essencialmente ligadas as especificidades dos serviços de saneamento básico quanto ao abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, somente será considerado como "Experiência Profissional" os anos de trabalho prestados a um órgão, entidade ou empresa de Saneamento (Exemplos para o ACRE: SANACRE, DEAS, DEPASA, SANEACRE e SAERB).

#### 6.1.1.1. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Na análise da experiência profissional serão considerados os seguintes critérios:

		PONTO POR DIA/ANO TRABALHADO	VALOR MÁXIMO
Experiência no Cargo	Informar em Anos e	10 pontos/ano	80
Pretendido	Dias	0,027 pontos/dia	

#### 6.1.1.2.DOS TÍTULOS

Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados no quadro a seguir.

CURSO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ESCOLARIDADE
ESPECIALIZAÇÃO	2	4	SUPERIOR
MESTRADO	3	6	SUPERIOR



DOUTORADO	5	10	SUPERIOR
TOTAL	10	20	

CURSO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ESCOLARIDADE
GRADUAÇÃO	2	4	FUNDAMENTAL
_			INC. E MÉDIO
CURSO TÉCNICO	8	16	FUNDAMENTAL
PROFISSIONALIZANTE			INC. E MÉDIO
TOTAL	10	20	

- **6.1.1.3.** Para comprovação dos títulos de graduação e pós-graduação, somente será aceito diploma ou certificado de conclusão de curso realizado em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- **6.1.1.4.** Os diplomas de pós-graduado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.
- **6.1.1.5.** Somente serão aceitos para fins de pontuação os Títulos indicados no item 6.1.1.2 que tiverem sido concluídos até o dia 09 de maio de 2023.
- **6.1.1.6.** Para comprovação da experiência em atividade especifica deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO DE ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho física ou digital (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Cadastro Nacional de Informações — CNIS completo e até Sentenças trabalhistas de reconhecimento de vínculo. Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para as inscrições.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade especifica.

# 7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **7.1.** A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por cargo e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre.
- **7.2.** No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:
- a) maior número de anos de Experiência Comprovada em Atividades pertinentes;
- b) maior número de Títulos, respeitando-se a pontuação por cada documento constante no item 6.1.1.2;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.



**7.3.** A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre e no site do RB SIMPLIFICADO.

## 8 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 8.1. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- a) apresentar documento falso ou em formato diferente de .pdf;
- b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado; e
- c) descumprir quaisquer das normas deste Edital.

#### 9 DOS RECURSOS

- **9.1.** Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da Análise Curricular no Diário Oficial do Estado do Acre e no portal RB SIMPLIFICADO.
- 9.2. Os recursos deverão ser:
- I Dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado na aba de "RECURSOS", no próprio site do RB SIMPLIFICADO, após os resultados provisórios serem divulgados em Edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br) e no portal RB SIMPLIFICADO, informando a data e horário para a abertura de recurso contra os resultados;
- II Elaborados em conformidade com os seguintes critérios:
- a) apresentação em forma livre;
- b) deve ser especificado o "cargo escolhido";
- c) o deverá conter, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos.
- III O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.
- **9.3.** Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que:
- a) descumprir as determinações constantes neste Edital; e
- b) for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.
- **9.4.** A Comissão constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

# 10 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- **10.1.** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada nos locais já acima dispostos, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.
- **10.2.** A contratação dar-se-á pelo período de 12 (doze) meses nos termos do artigo 2º, § 1º, Inciso II da Lei Municipal 1.663/2007, mediante assinatura de termo de Contrato firmado entre as partes, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- **10.3.** Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino):
- f) ter idade mínima de 18 anos completos a data da contratação;
- g) firmar declaração de não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- h) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão às suas expensas;
- i) cumprir as determinações deste Edital;
- j) não acumular cargos, empregos e ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- k) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal; e
- I) certidão negativa quanto a improbidade administrativa e inelegibilidade.



- **10.4.** O SAERB poderá solicitar outros documentos na convocação para a contratação.
- **10.5.** Os candidatos selecionados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br) e no site oficial da Prefeitura de Rio Branco.
- **10.6.** O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.
- **10.7.** O candidato convocado em substituição ao candidato desistente, conforme previsto no subitem 10.5, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.
- **10.8.** A contratação de que trata este Edital não ultrapassará o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser rescindido de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a interesse da administração.

# 11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**11.1.** O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (<u>www.diario.ac.gov.br</u>), no site da Prefeitura de Rio Branco (<u>www.riobranco.ac.gov.br</u>) e no site do RB SIMPLIFICADO: https://rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br/.

# 12 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS APÓS O NÚMERO DE VAGAS

- **12.1.** As contratações obedecerão à ordem de classificação final constante da homologação do Processo Seletivo Público.
- **12.2.** Os candidatos aprovados, com classificação posterior ao número de vagas determinadas em contratação imediata no ANEXO II deste Edital, terão status de "classificados" no cargo ao qual realizou a inscrição.
- **12.3.** Os candidatos classificados, se necessário, poderão ser convocados pelo SAERB durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público.

## 13 DAS DISPOSICÕES FINAIS

- **13.1.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital, nos comunicados e em outros a serem publicados.
- **13.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado nos locais descritos no item 1.9.
- **13.3.** Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.
- 13.4. Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.
- **13.5.** As remunerações indicadas no corpo do Edital e no Anexo II são brutas, podendo sofrer alterações também no que concerne a periculosidade e a insalubridade, de acordo com a Legislação vigente Decreto Municipal nº 1.362/2019 e Portaria SMGA nº 734/2019.
- **13.6.** Quanto aos valores referentes ao Auxílio Alimentação, todos os cargos receberão a mesma quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais).

**13.7.** Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I - CRONOGRAMA:

ANEXO II – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO BRUTA;

Rio Branco/AC, 18 de maio de 2023.

Enoque Pereira de Lima Diretor Presidente Decreto Municipal n.º 440/2022



# **ANEXO I**

# **CRONOGRAMA**

Inscrições	22/05 a 28/05/2023
Avaliação: análise curricular e títulos	29/05 a 02/06/2023
Divulgação do resultado	06/06/2023
Recursos ao resultado	07/06 a 08/06/2023
Divulgação dos recursos	13/06/2023
Divulgação dos resultados finais	15/06/2023
Apresentação da documentação exigida	19/06/2023



# **ANEXO II**

# 1 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO BRUTA

# 1.1. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E/OU INCOMPLETO

CARGO	Nº VAGAS	Nº VAGAS PCD	VENC. BASE	ADC. DEDICAÇÃO	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	ADC. NOTURNO	ADC. INSAL.	ADC. PERIC.	TOTAL
AGENTE DE PORTARIA	09	0	1.400,00	Х	900,00	Х	Х	Х	2.300,00
APONTADOR	01	0	1.400,00	Х	900,00	Х	Х	Х	2.300,00
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	09	1	1.400,00	Х	900,00	Х	560,00	Х	2.860,00
AUX. ELETRICISTA	04	0	1.400,00	X	900,00	Х	Х	420,00	2.720,00
AUX. MECÂNICO	05	0	1.400,00	X	900,00	Х	Х	420,00	2.720,00
AUX. EM PITOMETRIA	02	0	1.400,00	Х	900,00	Х	Х	Х	2.300,00
ELETRICISTA	04	0	1.400,00	600,00	900,00	Х	Х	420,00	3.320,00
ENCANADOR	15	1	1.400,00	X	900,00	Х	560,00	Х	2.860,00
ENCANADOR P/ ÁREA COMERCIAL	15	1	1.400,00	Х	900,00	X	560,00	Х	2.860,00
ENCARREGADO	08	0	2.000,00	Х	900,00	Х	Х	Х	2.900,00
MANOBRISTA	09	1	2.000,00	Х	900,00	Х	Х	Х	2.900,00
MECÂNICO DE CONJUNTO MOTOR	05	0	2.000,00	Х	900,00	X	Х	600,00	3.500,00



	0712112	UBIQUE PATRIA BER	OR .						
OPERADOR DE ETE	09	1	1.400,00	X	900,00	X	560,00	X	2.860,00
OPERADOR DE BOMBA	19	1	1.400,00	Х	900,00	186,62	560,00	Х	3.046,62
OPERADOR DE MÁQ. PESADA	01	0	1.400,00	X	900,00	X	X	420,00	2.720,00
PEDREIRO	04	0	1.400,00	600,00	900,00	X	280,00	X	3.180,00
SOLDADOR	02	0	1.400,00	600,00	900,00	Х	Х	420,00	3.320,00
TORNEIRO MECÂNICO	01	0	1.538,47	Х	900,00	Х	Х	461,53	2.900,00
AUXILIAR DE ENCANADOR	30	2	1.400,00	Х	900,00	Х	Х	Х	2.300,00
VIGIA	09	0	1.400,00	X	900,00	186,62	X	420,00	2.906,62
AUXILIAR DE TOPOGRÁFO	01	0	1.400,00	Х	900,00	Х	X	Х	2.300,00



# 1.2. NÍVEL MÉDIO

CARGO	Nº VAGAS	Nº VAGAS PCD	VENC. BASE	ADC. DEDICAÇÃO	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	ADC. NOTURNO	ADC. INSAL.	ADC. PERIC.	TOTAL
ALMOXARIFE	02	0	2.124,74	X	900,00	Х	Х	Х	3.024,74
AGENTE COMERCIAL	12	01	2.124,74	Х	900,00	Х	X	Х	3.024,74
MOTORISTA – D	03	0	2.124,74	Х	900,00	Х	Х	Х	3.024,74
ELETROTÉCNICO	02	0	2.124,74	Х	900,00	Х	Х	637,42	3.662,16
DESENHISTA/CADISTA	02	0	2.124,74	Х	900,00	Х	Х	X	3.024,74
LABORATORISTA	03	0	2.124,74	Х	900,00	Х	424,95	Х	3.449,69
OPERADOR DE ETA	09	01	2.124,74	Х	900,00	282,88	560,00	X	3.867,62
OPERADOR DE RÁDIO/ CCO	04	0	2.124,74	X	900,00	282,88	Х	Х	3.307,62
PITOMETRISTA	02	0	2.124,74	X	900,00	Х	Х	Х	3.024,74
TÉC. DE INFORMÁTICA	02	0	2.124,74	Х	900,00	Х	X	Х	3.024,74
TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO	02	0	2.124,74	X	900,00	X	Х	X	3.024,74
AUX. LABORATORISTA	03	0	1.844,74	X	900,00	Х	368,95	Х	3.113,69



# 1.3. NÍVEL SUPERIOR

CARGO	Nº	Nº	VENC.	GRAT.	AUXILIO	ADC.	ADC.	TOTAL
	VAGAS	VAGAS	BASE	ATIVIDADE	ALIMENTAÇÃO	INSAL.	PERIC.	
		PCD						
ADMINISTRADOR	02	0	3.133,90	X	900,00	X	X	4.033,90
ENG. AMBIENTAL	01	0	6.267,80	X	900,00	Х	Х	7.167,80
ASSISTENTE SOCIAL	02	0	3.133,90	X	900,00	Х	Х	4.033,90
BIÓLOGO	01	0	3.133,90	Х	900,00	280,00	Х	4.313,90
CONTADOR	01	0	3.133,90	Х	900,00	Х	X	4.033,90
ECONOMISTA	01	0	3.133,90	1.566,95	900,00	Х	X	5.600,85
ENG. CIVIL	03	0	3.133,90	3.133,90	900,00	Х	Х	7.167,80
ENG. ELETRICISTA	01	0	3.133,90	3.133,90	900,00	Х	Х	7.167,80
ENG. QUÍMICO	01	0	3.133,90	3.133,90	900,00	Х	Х	7.167,80
ENG. SANITARISTA	02	0	3.133,90	3.133,90	900,00	Х	Х	7.167,80
ENG. MECÂNICO	01	0	3.133,90	3.133,90	900,00	Х	Х	7.167,80
GEÓLOGO	01	0	3.133,90	Х	900,00	Х	X	4.033,90
TOPÓGRAFO	01	0	3.133,90	X	900,00	Х	X	4.033,90
ARQUITETO	01	0	3.133,90	X	900,00	Х	X	4.033,90